



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2017 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 603, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto

nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 00732.001503/2017-94 e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 1ª Vara Federal de Itaperuna da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0128211-56.2017.4.02.5112, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, sub judice, o curso de Medicina, bacharelado, com 20 (vinte) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana São Carlos BJI na Avenida Governador Roberto Silveira, 910, Centro, no município de Bom Jesus do Itabapoana, estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia São Carlos S/S Ltda ME.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2019 | Edição: 136 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 114, de 16 de junho de 2017, Seção 1, página 18, Portaria SERES nº 603 de 14/06/2017, publicada em 16/06/2017, onde se lê: "Fica autorizado, sob judice, o curso de Medicina", leia-se: "Fica autorizado o curso de Medicina", conforme Nota Técnica nº 192/2019/CGFP/DIREG/SERES/SERES (Processo SEI 00732.001503/2017-94).

ATAIDE ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.